



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 130, de 24 de outubro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Outorga do Direito Real de Uso sobre o Centro Comunitário Armindo Bruch, localizado na Comunidade de Sampaio, interior de Santa Clara do Sul, mediante Concorrência Pública, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a outorga do Direito Real de Uso sobre o Centro Comunitário Armindo Bruch e dependências, localizado na Comunidade de Sampaio, zona rural, de Santa Clara do Sul – RS, mediante Concorrência Pública.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida a prorrogação por iguais períodos, podendo ser rescindida a qualquer momento, por interesse público, assim como o Município resguarda-se para a sua ocupação para a realização de eventos públicos.

Art. 3º A entidade vencedora deverá:

- I - Conservar o ambiente interno e externo limpo e em condições de uso;
- II – Ceder o espaço a outros segmentos sociais, culturais e desportivos da Comunidade local, mediante termo próprio;
- III – Arcar com os custos de energia elétrica, abastecimento de água e da manutenção e conservação do local e arredores.

Parágrafo único - O Município firmará Contrato Administrativo com a entidade vencedora, que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes, não tendo o Município qualquer ônus com a manutenção e sua ocupação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Prefeito.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 130/2022

Santa Clara do Sul, 24 de outubro de 2022.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

No ano de 2016, o Município construiu o Centro Comunitário Armindo Bruch, localizado na Comunidade de Sampaio, interior de Santa Clara do Sul, objetivando a sua ocupação pelos segmentos da comunidade local, em dispor de um espaço para realizarem seus encontros, reuniões e eventos sociais.

A efetiva concessão anterior, foi autorizada pela Lei Municipal nº 2198/2017 e Termo de Concessão nº 175/2017. Expirado o prazo inicial de cedência, sem ter havido interesse manifesto da entidade concessionária na continuidade da outorga do direito real de uso por mais 5 anos, prorrogável por iguais períodos, solicitamos autorização para uma nova Concessão de Uso do imóvel.

A Ação visa fortalecer a comunidade garantindo um local de lazer, convivência e de utilidade social. O fortalecimento comunitário é uma prerrogativa do poder público e estimula as relações de proximidade das pessoas.

Para a regularização da Concessão de Uso da estrutura pelo Município será necessário a autorização dessa Casa e a abertura de processo de Concorrência Pública, de acordo com a Legislação vigente.

No aguardo da aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH

Prefeito.

Ao
Sr. Ver. MAURO ANTÔNIO HEINEN



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.